LEI Nº 1.778/19
DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00, para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2019 do Município de Pedralva, Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal indicada, para reforço da seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
05 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0015 – Atendimento Básico Saúde
2111 – Equipe Técnica da Estratégia de Saúde da Família - ESF
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 200.000,00
Ficha 462
Fonte: 154
TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
05 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0015 – Atendimento Básico Saúde
3024 – Veículo e Ambulância para Atendimento ao Usuário
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 200.000,00
Ficha 506
Fonte: 154
TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 01 de março de 2019.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

José d'Alencar Bustamante Braga
Secretário